



Lista de Instrutores, Lista de Veículos, Lista Geral de Aulas Práticas Realizadas, Lista de Aulas Práticas Realizadas Pendentes, Aulas com Alerta e Relatório Detalhado de Aula Prática;

8. Deve possuir ferramenta de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores nas aulas que estão em andamento. Caso, o módulo de Coleta automática de Dados via dispositivo esteja em uso com rede "Online", deverá permitir a visualização das aulas em tempo real. A ferramenta de monitoramento só deverá ser utilizada por usuários com o perfil Administrador do DETRAN/GO;

9. Todos os relatórios devem permitir a utilização de filtros em seus dados;

10. Todos os relatórios devem ser gerados em formato PDF.

11. Deve possuir rotinas de exportação das informações registradas no sistema para outros aplicativos através de arquivos padrão de mercado (XLSx, PDF e TXT);

12. Deverá possuir controle de acesso de todas as funcionalidades através de login e senha

13. Deve permitir a manutenção e visualização dos dados de usuários.

14. Deve possibilitar a criação de perfis de Usuário personalizados que delimitem o acesso apenas a determinadas funções. Por padrão, deve possuir os perfis para Instrutor (podendo visualizar os dados referentes a seus alunos), Aluno (podendo visualizar seu histórico de aulas e desempenho), Diretor de Ensino do Centro de Formação de Condutores (podendo visualizar todos os dados referentes ao seu CFC) e Administrador do DETRAN/GO (podendo visualizar todos os dados referentes a todos os Centros de Formação de Condutores). Apenas o Administrador do DETRAN/GO poderá gerenciar os perfis de Usuário e suas permissões;

15. O sistema de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação, deve:

I) existir módulo de acesso ao site para os diferentes perfis (Aluno, Instrutor, Diretor de Ensino do CFC e Administrador do DETRAN/GO), por meio de login e senha, para que possam acompanhar as informações pertinentes de acordo com seu perfil.

II) possuir ferramenta de auditoria do acesso e das ações de cada usuário no sistema, incluindo endereço IP utilizado pelo usuário.

16. Módulo Administração Web deverá ser acessível a partir de quaisquer sistemas operacionais através dos navegadores de internet Microsoft Internet Explorer versão 9 ou superior, Google Chrome versão 23 ou superior e/ ou Mozilla Firefox versão 28 ou superior.

17. Todo o acesso ao Módulo Administração Web deve ocorrer por meio de canal seguro via TLS (Transport Layer Security).

18. Módulo Interface: responsável pela sincronização dos dados da Camada CLIENTE com a Camada SERVIDOR e pela integração das informações com os sistemas do DETRAN/GO;

I) Todo o acesso ao Módulo Interface deve ocorrer através de canal seguro via TLS (Transport Layer Security);

19. A integração entre os sistemas deverá ser possível através de API (Application Programming Interface) e/ou através de Webservices escritos em padrões abertos que proverão o acesso a Base de Dados central do sistema de forma controlada e segura, devendo:

I) Possuir documentação técnica descrevendo a metodologia de acesso, funções, retornos e exemplos de uso;

II) Possuir sistema de controle de acesso aos dados por meio de Chaves de Segurança que serão trocadas entre os sistemas;

20. Os veículos dos Centros de Formação de Condutores deverão possuir entrada para adaptador USB (acendedor de cigarro) veicular com entrada de 12V e saída 5V.

## ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO, CIÊNCIA E RESPONSABILIZAÇÃO Eu, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), representante legal da (nome da empresa/organização contratada ou conveniente), regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013, do art. 5º da Lei Estadual nº 18.672/2014, e da Lei federal nº 9.613/1998.

Do mesmo modo, declaro estar ciente do inteiro teor do Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.837/2021, me comprometendo a garantir que no âmbito da minha empresa/ organização todos os serviços prestados em nome do DETRAN/GO e/ou para o DETRAN/GO obedecerão aos mais altos padrões de ética e integridade.

Outrossim, declaro que a empresa/organização envida os melhores esforços para prevenir, detectar, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade, inclusive comunicando às autoridades responsáveis qualquer tipo de violação detectada.

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, data:

Assinatura:

Cargo:

CPF nº:

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Odair José Soares Substituto do (a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

GOIANIA, 19 de maio de 2024.

ODAIR JOSÉ SOARES

Presidente do DETRAN/GO em substituição

Protocolo 488074

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH

Portaria 993/2024 DETRAN, Processo 202400025137292 - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de WALISON FURTADO DE MENDONÇA, CPF XXX.999.231-XX, categoria "AE", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 488078

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH

Portaria 992/2024 DETRAN, Processo 202400025136907 - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de ANTÔNIO WAGNER FILHO, CPF XXX.077.311-XX, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 488079

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH

Portaria 991/2024 DETRAN, Processo 202400025083378 - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de MARIA BORGES RIBEIRO, CPF XXX.623.261-XX, categoria "AB", em conformidade com a Nota Técnica nº 2 - PROCSET/DETRAN - Atualizada (64264042), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 488082

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO SEI** 202400025036484; **CONTRATO:** Nº 044/2024; **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Pontos de Acesso Wireless (Access Points) para solução de Wifi Corporativo; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir de 18/09/2024; **VALOR TOTAL:** R\$ 270.000,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa NOVA COMÉRCIO DE TECNOLOGIAS DE INFORMÁTICA LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.125.1048.2454.04; **NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52.11; **FONTE DE RECURSO:** 27030292; **NOTA DE EMPENHO:** 00002, datada em 12/09/2024.

Protocolo 488150

## EXTRATO DE CONVÊNIO DE CIRETRAN

**PROCESSO:** 202400025111856; **ASSUNTO:** Convênio de Ciretran nº 060/2024 Detran/GO; **OBJETO:** Convênio para funcionamento de Ciretran; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 19/09/2024; **PARTES:** Detran/GO e o município de Anhangüera/GO.

Protocolo 488229